



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.067 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 16 E EXTINGUE O PARÁ -  
GRAFO ÚNICO DO ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 4.059 ,  
DE 21 DE ABRIL DE 1989, QUE APROVOU O REGULAMEN  
TO DO CONCURSO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições le-  
gais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 16 do Decreto nº 4.059, de  
21 de abril de 1989, que aprovou o regulamento do concurso público para '  
cargos do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal, passa a vi  
gorar com a seguinte redação:

"ART. 16 - O Secretário Municipal de Administração indicará pro -  
fessores habilitados em cada matéria para elaboração, aplicação  
e correção das provas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da  
data marcada para a realização do Concurso Público."

ART. 2º - Fica extinto o parágrafo único do ar-  
tigo 17 do decreto mencionado no artigo anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá -  
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal